



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24/2021, de 15 de abril de 2021

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A)
DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM QUÍMICA DO IFPB - *CAMPUS*
CAMPINA GRANDE**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande, torna público o Processo de Consulta para Escolha do Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, para o biênio 2021-2023, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este regulamento, elaborado pela gestão do ensino do IFPB em Campina Grande, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, do Campus Campina Grande do IFPB, para o biênio **2021-2023**.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2º Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química.

SEÇÃO I

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador(a) do Curso do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, os servidores docentes da área de Química, pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande, que estão lotados na área de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN-CG.

SEÇÃO II

DOS VOTANTES

Art. 4º Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24/2021, de 15 de abril de 2021

I - Os(as) servidores(as) docentes da área de Química, pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, que estão lotados na área de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN-CG.

II- Os(as) servidores técnicos administrativos de Laboratório da área de Química do Campus Campina Grande.

II- Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições dos(as) candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas por meio de Processo Eletrônico encaminhado ao Departamento de Ensino Técnico (DET) do campus Campina Grande que é representado pelo(a) Presidente do Processo Eleitoral deste certame.

§ 1º Após análise, o(a) Presidente do processo eleitoral enviará as inscrições deferidas, via processo eletrônico, à Direção de Desenvolvimento de Ensino, para ciência e registro. A relação de candidatos inscritos também será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande.

Art. 6º O período de inscrição será do dia 17 a 20 de abril de 2021.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada virtualmente, através do preenchimento de formulário eletrônico (Google Formulário) enviado ao e-mail institucional de cada pessoa apta a votar.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia **22 de abril de 2021**, das 08h às 17h.

Art. 9º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24/2021, de 15 de abril de 2021

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, através da estatística fornecida pelo formulário eletrônico (Google Formulário);

Art. 11 Será eleito(a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato a coordenador(a) de curso em cada segmento (servidor, técnico administrativo e discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores(as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 O resultado final da votação atribuído a cada candidato(a) a coordenador(a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo(a) candidato(a) no segmento dos(as) docentes, no segmento dos técnicos administrativos e no segmento discente.

Parágrafo Único. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande; II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, o(a) coordenador(a) de curso será indicado(a) pelo Diretor Geral do Campus Campina Grande.

Art. 17 Em caso de vacância do cargo, será designado(a) um(a) docente do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química, para exercer a função de coordenador(a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 O DET-CG divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta no Portal do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24/2021, de 15 de abril de 2021

Art. 19 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo DET-CG.

Campina Grande, PB, **15 de abril de 2021.**

Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues

Presidente do Processo Eleitoral
Chefe do Departamento de Ensino Técnico
IFPB Campus Campina Grande

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 24/2021, de 15 de abril de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA	Complemento
Divulgação do Edital	15/04/2021	Portal Institucional
Prazo para solicitação de impugnação do edital	16/04/2021	Via Processo Eletrônico para o DET
Período de inscrições de candidaturas	17 a 20/04/2021	Via Processo Eletrônico para o DET
Divulgação da relação de candidatos inscritos	21/04/2021	Portal Institucional
Votação Virtual (horário das 08h às 17h)	22/04/2021	Link será enviado aos docentes, que devem logar com e-mail institucional
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	22/04/2021	Portal Institucional
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	23/04/2021	Via Processo Eletrônico para o DET
Resultado final	26/04/2021	Portal Institucional
Portaria de Nomeação do Coordenador	28/04/2021 (previsão)	Diário Oficial da União